



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 14375/GAB/PM/JP/2021

15 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto n. 14374, de 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto n. 14374, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A Assistência Social nos serviços que o atendimento presencial for imprescindível, conforme determinação do Gestor da Pasta.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021



ISAÚ FONSECA

Prefeito